



**MUNICÍPIO DE LAMIM**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ nº. 24.179.426/0001-12**

**DECRETO Nº. 125, de 24 de outubro de 2023**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE VENCIMENTO DE SERVIDORES QUE RECEBEM VALOR DE VENCIMENTO EQUIPARADO AO VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO NACIONAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAMIM, usando de sua competência prevista no inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o valor do salário-mínimo nacional foi estabelecido pelo Governo Federal no exercício de 2023;

Considerando que o artigo 11 da Lei Complementar nº. 01/2016, introduzido pela Lei Complementar nº. 02/2022, permite a atualização do valor de vencimento por decreto daqueles servidores que recebem valor de vencimento equiparado do valor do salário-mínimo vigente;

**DECRETA:**

Art.1º. Fica atualizado para R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) o valor de vencimento dos servidores públicos do Município de Lamim-MG, que percebem valor de vencimento equiparado ao valor do salário-mínimo nacional vigente.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

Lamim-MG, 24 de outubro de 2023.

**Mirene das Graças Silva**

*Prefeita Municipal*